



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD. TRT6 - 10514/2021**

Assunto: Inscrição de servidores no curso *on-line* denominado "*Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Projeto Básico para Obras Públicas e Serviços de Engenharia, incluindo o uso do BIM*".

Contratada: **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL**, com fulcro no art. 25, inc.II, c/c o art.13, inc. VI, da Lei n.º 8.666/1993, visando a inscrição de 06 (seis) servidores, lotados na Divisão de Planejamento Físico deste Órgão, no curso *on-line* intitulado "*Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Projeto Básico para Obras Públicas e Serviços de Engenharia, incluindo o uso do BIM*", no período de **14 a 16 de julho de 2021**, com duração total de 30 (trinta) horas.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e reserva de valor por Nota de Dotação (fls.54/55), resultando na autorização para sua abertura, conforme despacho da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc.09).

A empresa em questão encontra-se em situação regular no tocante ao recolhimento dos encargos fiscais, sociais, CNDT e CNJ (fls.58 e 72).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de nº11, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, na fonte **100** e classificação orçamentária **3390.39.48**, no valor de **R\$8.592,00 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, em nome da empresa **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 09 de julho de 2021.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 10514/2021.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de servidores no curso on-line denominado “**ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO PROJETO BÁSICO PARA OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO O USO DO BIM**” – Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida à Diretora-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 N.º 01/2021, foi autorizada, à fl. 69, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$8.592,00 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, em nome da empresa **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS (CON TREINAMENTOS¹)**, consoante se verifica à fl. 73.

Em face dos termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário, do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação de que trata o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 12 de julho de 2021.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região

¹ Nome de fantasia.

REFERÊNCIA: PROAD N.º 10514/2021.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de servidores no curso on-line denominado “ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO PROJETO BÁSICO PARA OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO O USO DO BIM” – Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.

1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 12 de julho de 2021.

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da 6ª Região